



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº 150/2022

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO
TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mário Weber, usando de suas atribuições legais com base no artigo 95 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal com base na Resolução 1422/2011 que trata do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

Resolve:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para fazerem parte do Comitê Municipal de Transporte Escolar

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Luis Felipe Barros Lima - CPF – 078.596.029-54

Suplente – Roberto Carlos Hecher de Souza - CPF – 670.747.749-87

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular – Elizabete de Souza - CPF – 809.897.569-04

Suplente – Marlene da Cunha Bonetti - CPF – 654.907.209-30

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular – Solange Cristina da Cruz - CPF – 943.829.309-44

Suplente – Melania Salete Lunardi Alban - CPF – 925.276.809-25

IV – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular – Marilde Aparecida Tadioto - CPF – 031.001.799-86

Suplente – Sonia Aparecida Rodrigues - CPF – 034.461.689-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 49/2021 de 11 de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2022


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO - 60/2022

Nº PROC. ADM. 94/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/06/2022 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 04/07/2022 09:00

INÍCIO DISPUTA: 04/07/2022 09:01

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 47.694,3200

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS, EQUIP. DE INFORMÁTICA E DEMAIS ITENS QUE COMPÕEM O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROVIGIA- ESTADO PARANÁ ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA 1.103/2021, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EPP.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A ÓRGÃOS (41) 3148-9870 contatoorgaos@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE- PREGOEIRA

MÁRIO WEBER- PREFEITO MUNICIPAL

CAMPO BONITO-PR - 21/06/2022



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Edital de Inexigibilidade nº 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 157/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa WILLYAM FRAUSINO 09686900926, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.928.809/0001-05.

Identificação: Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.869.621/0001-45, com sede administrativa na Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, Centro, neste Município. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARIO WEBER, residente no Alto Canela, zona rural, Município de campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 655.602.809-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, WILLYAM FRAUSINO 09686900926, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.928.809/0001-05, com sede Rua Duque de Caxias, 568, Bairro Centro, na Cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Willyam Frausino, residente e domiciliado mesmo endereço da Pessoa Jurídica, portador do CPF sob nº. 096.869.009-26, de agora em diante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA O SHOW DA FESTA DO AGRICULTOR**. Início previsto para às 21:00 (vinte e uma horas) do dia 30/07/2022 e término às 00:30 (zero horas e trinta minutos) do dia 31/07/2022.

Parágrafo Primeiro. A presente contratação é celebrada em caráter intuitu personae, só podendo ser executado pela Banda COWBOYS DO ASFALTO.

VIGÊNCIA: TRINTA DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Secretaria de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Manutenção das festividades do Município –3.3.90.39.22.00.00 Exposições, congressos e conferências*

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo determinado de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a serem pagos à vista, após emissão da Nota Fiscal.

FORO: COMARCA DE GUARANIACU – PR.

ASSINATURAS: Mário Weber e Willyam Frausino.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 68/2021
MODALIDADE Pregão Nº 39/2021
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 111/2021

Objeto: Aquisição de Pneus para máquinas pesadas e caminhões para atender a necessidade da frota.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **Oamis Pneus Importação e exportação Ltda ME** CNPJ: **20.707.920/0001-51.**

Cláusula Primeira: Conforme solicitacao do gestor do contrato e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência para 30/08/2022, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **Oamis Pneus Importação e exportação Ltda ME**

CAMPO BONITO, 15 DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO Nº 68/2021
MODALIDADE Pregão Nº 39/2021
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 112/2021

Objeto: Aquisição de Pneus para máquinas pesadas e caminhões para atender a necessidade da frota.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **SETIM & TITON LTDA** CNPJ: **20.862.784/0001-74.**

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do gestor de contrato e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência para 30/08/2022, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **SETIM & TITON LTDA**

CAMPO BONITO, 15 DE JUNHO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 84/2021
MODALIDADE Pregão Nº 53/2021
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 156/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAIPAS DE PEDRAS, MURTO DE CONTENÇÃO, CABECEIRAS PARA BOEIROS, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, EM RUAS PAVIMENTADAS COM PEDRAS POLIEDRICAS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **LEANDRO DA SILVA 07704016946** CNPJ: **40.415.554/0001-74**.

Cláusula Primeira: Conforme planilha e justificativa em anexo, fica repactuado o valor do metro de taipa, item deste contrato, devido a diferença de materiais utilizados na taipa construída no terreno onde será a construção do campo de futebol society, neste município. Foi necessário acrescentar os materiais como: colunas de ferro - diversos tamanhos; tela; cimento, areia e pedrisco, para a garantia de durabilidade, fundação e sustentação da taipa; O valor do unitário do item 17 passará a ser R\$ 340,61 (trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **LEANDRO DA SILVA 07704016946**

CAMPO BONITO, 20 DE JUNHO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 84/2021
MODALIDADE Pregão Nº 53/2021
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 156/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAIPAS DE PEDRAS, MURTO DE CONTENÇÃO, CABECEIRAS PARA BOEIROS, SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E PEQUENOS REPAROS, EM RUAS PAVIMENTADAS COM PEDRAS POLIEDRICAS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa LEANDRO DA SILVA 07704016946 CNPJ: 40.415.554/0001-74.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do gestor do contrato e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física do item - construção de taipa) em 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93. De comum acordo fica aditada a vigência do contrato para 30/10/2022, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e LEANDRO DA SILVA 07704016946

CAMPO BONITO, 13 DE JUNHO DE 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 2/2022
MODALIDADE Pregão Nº 2/2022
TERMO ADITIVO Nº 3AO CONTRATO Nº 7/2022

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA**. CNPJ: **86.805.710/0001-04**.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA, AS NOTAS FISCAIS APRESENTADAS E COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS NO COMÉRCIO LOCAL, FICAM REPACTUADOS OS VALORES DOS SEGUINTE ITENS: PÃO CASEIRO R\$ 8,50; MINI PAO DE LEITE R\$ 0,75; BOLACHA CASEIRA R\$ 35,00.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **BOSCARDIN & GIACOMELLI LTDA**.

Campo Bonito, 21 de junho de 2022.